



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2024

Constitui e nomeia membros da Comissão Organizadora das Festividades Comemorativas aos 69 anos do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.046, de 04 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 18, expedida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 30 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora das Festividades Comemorativas aos 69 anos do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:

I - Alexandre Gobbo Maroto, Diretor-Presidente da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários;

II - Anderson Gasparetto, Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

III - Carlos Alberto de Assis, Secretário Municipal de Serviços Públicos;

IV - Cleber Bomfim, Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;

V - Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Secretária Municipal de Assistência Social;

VI - Edson dos Santos Souza, Secretário Municipal de Saúde;

VII - Eduardo Henrique Ceranto, Secretário Municipal de Proteção e Defesas do Consumidor;

VIII - Gilmar Carlos Garcia, Secretário Municipal de Habitação;

IX - Luiz Genésio Picoloto, Secretário Municipal da Procuradoria-Geral;

X - Everaldo Marcos Navarro, Secretário Municipal de Fazenda;



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

XI - Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, Secretária Municipal de Educação;

XII - Mauro Liutti, Secretário Municipal de Serviços Rodoviários;

XIII - Renato Caobiando dos Santos, Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

XIV - Sidnei Moreno Vedovoto, Secretário Municipal de Administração;

XV - Valdecir Gonçalves Capelli, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

XVI - Vânio Cesar Pressinatte, Secretário Municipal de Comunicação Social;

XVII - Walter Luiz Nishiyama Sucupira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal;

XVIII - Rodrigo Fernandes Pereira, Secretário Municipal da Fundação Cultural de Umuarama;

XIX - Edvaldo Ceranto Junior, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.

Art. 2º O prazo de duração da Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / maio / 20 24
DE N.º 13014
UMUARAMA 07 / 05 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS DEICIAIS